

Diário do Legislativo de 25/02/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 4ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 2ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Comemoração do Centenário do Rotary International

1.3 - 1ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.4 - Reunião de Comissões

2 - MANIFESTAÇÕES

3 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 23/2/2005

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questões de ordem - Correspondência: Mensagem nº 346/2005 (encaminha o Projeto de Lei nº 2.063/2005), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.064 a 2.080/2005 - Requerimentos nºs 4.069 a 4.116/2005 - Requerimentos dos Deputados Paulo Piau e Ricardo Duarte - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Biel Rocha e Dinis Pinheiro - Questão de ordem; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, estou apenas formalizando requerimento, conforme foi informado a V. Exa. na data de ontem. (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas, o Deputado que este subscreve requer de V. Exa., nos termos do parágrafo único do art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Projeto de Lei nº 823, de 19/6/2003, de autoria deste parlamentar, seja incluído na Ordem do Dia para apreciação do Plenário, uma vez que preenche os requisitos regimentalmente dispostos."

Sr. Presidente, apresentamos formalmente esse requerimento a V. Exa. e gostaríamos que se manifestasse pela mesma via.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Sargento Rodrigues que seu requerimento será apreciado no momento oportuno.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, na última quarta-feira, o PMDB apresentou questão de ordem, deliberada por V. Exa., que determinou que os partidos teriam 24 horas para indicar os membros da CPI, sob pena - nem diria pena - de a Presidência fazer a indicação de acordo com o nosso Regimento Interno.

Nossa questão de ordem é para saber se a Presidência já fez as indicações dos membros da CPI das mineradoras para que possamos começar os trabalhos, que são importantes para esta Casa. Precisamos discutir a mineração no Estado de Minas Gerais, que hoje tem sido notícia em todos os jornais do Brasil, inclusive da CNT, que publicou revista nesta semana mostrando tudo o que está acontecendo. São sete páginas que relatam principalmente o que vem ocorrendo com a Vale do Rio Doce.

Esta é a nossa questão de ordem. Gostaríamos de saber se foram designados os membros da CPI para que possamos cumprir o nosso Regimento Interno. Estamos, desde outubro do ano passado, tentando instalar a CPI das mineradoras. Levantamos essa questão em março.

O Sr. Presidente - Deputado Antônio Júlio, a Presidência informa a V. Exa. que, antes de terminar esta reunião, colocará à sua disposição a coordenação dos trabalhos solicitados por V. Exa.

Correspondência

- A Deputada Ana Maria Resende, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 346/2005*

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o pagamento de bolsa de atividades especiais ao pessoal, que menciona, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e dá outras providências.

Cumpr-me esclarecer que por ocasião do veto à Proposição de Lei nº 15.452, assumi o compromisso de remeter novo projeto de lei sobre a espécie, com vistas à sua melhor adequação, uma vez que a Lei promulgada pela Assembléia Legislativa - Lei nº 14.619, de 8 de abril de 2003 - resultou inexecutável, pois o pessoal de que trata não se vincula à Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2003, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

O pagamento da bolsa de atividades especiais, que se converterá em pensão especial vitalícia, na forma do § 1º do art. 2º do Projeto de lei em referência, continuará a cargo do Tesouro Estadual.

O Projeto de lei ora encaminhado visa amparar os portadores de Hanseníase, dotados de melhores condições físicas, que passaram a desempenhar tarefas nos nosocômios que abrigam esses pacientes, em face da inexistência de quadro de servidores para o desempenho de atividades próprias desse setor de saúde no Estado.

Em retribuição pelo desempenho de tais tarefas, o Estado garantiu-lhes a percepção de valor mensal como bolsistas, situação essa que permanece há alguns anos, gerando intranquilidade para o referido grupo, especialmente em razão de o art. 33 do ADCT da Constituição do Estado, que considerava esses bolsistas empregados da entidade, ter sido julgado inconstitucional pelo STF por violar a regra que exige a realização de concurso para ingresso no serviço público.

Há, assim, o dever de promover a reinserção social do doente, permitindo-lhe condições de sobrevivência, o que se procura estabelecer por meio do Projeto de lei anexo, com o qual o Estado cumpre a função assistencial relativa à dignidade da pessoa humana e a promoção do bem estar de todos.

Finalmente, cabe acentuar que a proposta não acarreta ônus adicional ao Tesouro do Estado, uma vez que também a pensão a ser concedida já se inclui na despesa prevista para o pagamento dos bolsistas.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares dessa Casa o anexo Projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Dispõe sobre o pagamento de Bolsa pelo Desempenho de Atividades Especiais ao pessoal de que trata a Portaria Presidencial nº 172, de 9 de novembro de 2004, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, e dá outras providências.

Art. 1º - É assegurado o pagamento mensal de Bolsa de Atividades Especiais ao pessoal egresso de estabelecimento nosocomial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, conforme relação nominal e respectivo valor constantes da Portaria Presidencial nº 172, de 9 de novembro de 2004, da entidade.

Parágrafo único - Fica convalidado o pagamento dos valores efetuados a este título até a data da publicação desta lei.

Art. 2º - O valor individual da Bolsa de Atividades Especiais, constante da Portaria referida no art. 1º, corresponde à soma das parcelas que o compõe, sobre ele não incidindo acréscimo ou desconto, salvo os de que trata o § 1º deste artigo.

§ 1º - O valor pago na forma deste artigo será revisto no mesmo percentual e na mesma data em que ocorrer revisão geral de remuneração dos servidores da FHEMIG e o desconto dar-se-á na hipótese prevista no art. 6º desta lei ou quando for obrigatório em virtude de lei federal.

§ 2º - O valor de que trata o "caput" será acrescido de um doze avos, na data da publicação desta lei.

Art. 3º - Cessadas as atividades, nos termos de disciplina própria, as bolsas serão transformadas em pensão especial vitalícia, inacumulável com qualquer benefício de natureza previdenciária pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG ou por outro regime próprio de previdência social ou, ainda, de espécie diversa por conta do Tesouro do Estado, exceto os benefícios de que trata esta lei.

Art. 4º - Ocorrendo o óbito do beneficiário da Bolsa de Atividades Especiais, fica garantido ao cônjuge ou companheiro, ou aos filhos menores ou incapazes, enquanto permanecerem nesta condição, o pagamento do valor equivalente a cem por cento da pensão especial vitalícia de que trata o art. 3º.

Parágrafo único - O pagamento da pensão a que se refere este artigo retroage aos óbitos ocorridos anteriormente à publicação desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conjunto com a FHEMIG e ouvida a Advocacia-Geral do Estado, fará a revisão dos atos, de qualquer natureza, que envolvam situação funcional relativos ao pessoal de que trata esta lei, anulando seus efeitos, tendo em vista o Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 89-6-MG.

Parágrafo único - Ficam assegurados os efeitos financeiros decorrentes dos atos de que trata o "caput", na forma do art. 2º desta lei.

Art. 6º - Fica facultado ao pessoal a que se refere esta lei, mediante opção expressa, a contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, para o fim único de assistência à saúde.

Art. 7º - O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para a execução desta lei e, em especial, a de fixação de critérios para o cumprimento do art. 3º, com prioridade para os que disciplinem as regras do afastamento quando cessadas as atividades do bolsista.

Parágrafo único - A atribuição de que trata este artigo poderá ser delegada ao Presidente da FHEMIG, que será submetida à aprovação do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Lei nº 14.619, de 8 de abril de 2003."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

- Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.064/2005

Institui a Medalha Tancredo Neves e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Tancredo Neves, comemorativa dos vinte anos de redemocratização do Brasil, destinada a agraciar vinte pessoas físicas que se tenham destacado na luta pelo restabelecimento do regime democrático no País.

Parágrafo único - A medalha de que trata esta lei será entregue uma única vez pelo Governador do Estado, em data a ser designada por meio de decreto editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: De pronto, afigura-se-nos o caráter duplo do fim almejado pela proposição: de um lado, ela intenta perenizar a importância da luta em defesa da democracia, mediante outorga de insígnia de ordem honorífica a pessoas que se tenham destacado no longo, penoso, mas por fim vitorioso processo de redemocratização do Brasil; de outro, pretende homenagear o grande mineiro e brasileiro Tancredo de Almeida Neves, perpetuando a sua memória pelo empréstimo de seu nome à medalha.

Após um período negro e violento na História do Brasil, Tancredo Neves foi eleito o primeiro Presidente civil em mais de 20 anos. A ansiedade de todo o País por sua posse e por uma reorganização da sociedade, ainda amedrontada pelo regime militar, era nítida. Apesar de indireta, a eleição de Tancredo foi recebida com grande entusiasmo pela maioria dos brasileiros.

No entanto, Tancredo não chegou a assumir a Presidência. Na véspera da posse, foi internado no Hospital de Base, em Brasília, com fortes dores abdominais, e José Sarney, eleito seu Vice, assume a Presidência interinamente no dia seguinte, 15/3/85.

Depois de sete cirurgias, veio a falecer em 21/4/85, aos 75 anos de idade, vítima de infecção generalizada. Deu-se uma comoção nacional, tantas as esperanças que haviam sido depositadas em Tancredo.

Tancredo de Almeida Neves nasceu no dia 4/3/10, na histórica cidade mineira de São João del-Rei, filho de Francisco de Paula Neves e Antonina de Almeida Neves. cursou Direito na Universidade de Minas Gerais enquanto trabalhava como redator, repórter e revisor do jornal "Estado de Minas". Deu seus primeiros passos na política em 1933, filiando-se ao Partido Progressista. No ano seguinte já era Vereador pelo Distrito de Rio de Mortes, sendo eleito Presidente da Câmara. Casou-se com Risoleta Guimarães Tolentino, a saudosa Dona Risoleta, no dia 25/5/38.

A decretação do Estado Novo getulista, em 1938, interrompe sua carreira política. Tancredo, então, passa a atuar como advogado no Oeste mineiro e só em 1945, com a queda da ditadura, volta à política partidária. No ano seguinte, em São João del-Rei, prepara-se para a Assembléia Estadual Constituinte e se elege pelo PSD. É eleito Deputado Federal em 1950. Com a reforma ministerial do segundo Governo de Getúlio Vargas, em 1953, Tancredo assume o Ministério da Justiça. De volta à Câmara, conclui seu mandato e ajuda JK no seu rumo à Presidência.

Reafirmando o seu espírito conciliador, no dramático momento da vida nacional que envolveu a renúncia de Jânio Quadros e a posse do Vice João Goulart, Tancredo articula a fórmula parlamentarista, que julgou ser capaz de controlar a situação, tornando-se o Primeiro Ministro do Governo Jango.

Já em 1964, no advento da ditadura militar, Tancredo era novamente Deputado Federal, pelo então MDB. Posteriormente, funda o PP, mas acaba retornando ao maior partido da Oposição, agora chamado PMDB. Sempre combativo, atua em todas as articulações oposicionistas e consolida sua liderança nas eleições de 1976, 1978 e 1982, quando é conduzido ao Governo de Minas.

"Não me arriscaria a deixar o governo de Minas Gerais e enfrentar uma candidatura à Presidência da República se o Ulysses não me apoiasse". Com essa condição, Tancredo aceitou o desafio e, com o apoio do amigo de mais de três décadas, teve uma vitória consagrada no Colégio Eleitoral e elegeu-se Presidente da República, depois de não prevalecer a emenda das Diretas-já! "Esta foi a última eleição indireta do País", disse perante o Congresso Nacional, logo após sua vitória sobre o Deputado Paulo Maluf.

Assim, no dia 15/1/85, Tancredo é eleito Presidente de todos os brasileiros. Durante os dois meses seguintes, ele percorreu o mundo como Chefe de Estado. A posse estava marcada para o dia 15 de março. Porém, no dia anterior, faz sua última aparição pública em uma missa no Santuário Dom Bosco. Às 22h30min, é levado ao Hospital de Base de Brasília. Durante 38 dias, todo o País tinha uma só preocupação: a saúde do Presidente.

Às 22h30min do dia 21/4/85, dia de Tiradentes, o jornalista Antônio Brito, Secretário de Imprensa da Presidência, anuncia: "Lamento informar que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tancredo de Almeida Neves, faleceu esta noite, no Instituto do Coração, às 22h23min". Naquele momento encerrava-se um ciclo da existência de um grande político mineiro, que catalisou a esperança nacional e imolou-se no altar da Pátria em favor do restabelecimento da democracia no Brasil, fiel ao seu pensamento, que pode ser sintetizado nesse seu pronunciamento: "União nacional, diálogo, entendimento, conciliação, trégua são nomes de um estado de espírito que está se formando na comunidade nacional".

A criação da Medalha Tancredo Neves objetiva, portanto, eternizar no coração da nacionalidade, que sempre foi encorajado pela presença destacada de Minas, o ardor democrático, encimando em nosso sentimento o valor da democracia e o dever de defendê-la sempre, como o fez Tancredo em toda a sua vida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.065/2005

Declara de utilidade pública a Vila Allan Kardec, com sede no Município de Monte Santo de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Vila Allan Kardec, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Corrêa

Justificação: A Vila Allan Kardec, com sede no Município de Monte Santo de Minas, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos fundada em 12/10/10.

Tem por objetivo amparar pessoas carentes, em especial os idosos, garantindo-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, notadamente nas questões pertinentes à saúde e ao combate à fome.

Sem possuir receita própria, sobrevive da captação de recursos em órgãos públicos e na iniciativa privada e, sobretudo, pela abnegada dedicação e esforço de seus dirigentes.

A documentação está em consonância com a Lei nº 12.972, de 27/7/98, com as alterações feitas pela Lei nº 15.294, de 5/8/2004.

Assim, peço o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.066/2005

Declara como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais o Clube Atlético Mineiro – CAM.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais, nos termos e para os fins dos arts. 208 e 209 da Constituição Estadual, o Clube Atlético Mineiro – CAM-, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Considera-se, para efeitos desta lei, também como patrimônio histórico e cultural do Estado, os seguintes bens materiais e imateriais do clube que compõem seu acervo:

I – o hino;

II – as bandeiras;

III – as logomarcas;

IV - as taças;

V – as peças de vestuário;

VI – o acervo fotográfico;

VII – o acervo biográfico;

VIII – os acervos bibliográfico e documental.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: Em pleno início de século, em uma Belo Horizonte de largas avenidas, muito verde, em meio aos bondes que circulavam pelos seus bairros, foi que uma turma de rapazes que se reuniam em campos de terra batida resolveram fundar um time, que mais tarde entraria para a história, e assim nasceu o Atlético Mineiro Futebol Clube, em 25/3/1908. Foi do sonho destes 22 jovens visionários no início do século que nasceu não só um time de futebol, mas uma paixão pelo esporte. Hoje, passados mais de 95 anos, se mantém a tradição de um time lutador, imponente e vencedor.

A primeira partida oficial da nova equipe ocorreu em 21/3/1909 contra o Sport Club Futebol, e o Atlético venceu por 3 x 0. Aí teve início a trajetória de glórias que firmaria o time como um dos maiores do Brasil e o tornaria "imortal". O primeiro título conquistado foi o Torneio Interclubes em 1914, época em que o nome da equipe mudou para Clube Atlético Mineiro. No ano seguinte o Alvinegro conquistou o primeiro Campeonato Mineiro a ser disputado. Com essas conquistas, cada vez mais, o Galo se tornava um time vencedor e amado pelo povo.

Já em 1929, o Atlético marca sua história com a construção do Estádio Antônio Carlos, com capacidade para 5 mil espectadores, uma loucura para a época. No ano de 1936 ganha novamente o Campeonato Mineiro e, com isso, o direito de jogar o primeiro Campeonato Interestadual de Clubes (Copa dos Campeões), organizado pela Federação Brasileira de Futebol. O Atlético fez bonito e se tornou o "Campeão dos Campeões". Nessa época, o time ganhou prestígio e se impôs no cenário nacional como uma das maiores equipes da Nação. Foi assim que em 1950 voltou vitorioso da famosa excursão à Europa e se tornou "Campeão do Gelo". Os anos se passaram, e o Atlético continuou sua trajetória de vitórias, chegando a ser pentacampeão estadual; mas a glória maior chegou em 1971, quando, na disputa do primeiro Campeonato Brasileiro de Clubes, o Galo se tornou o primeiro Campeão Brasileiro da história, vencendo o Botafogo, em pleno Maracanã. Mas as conquistas não pararam por aí, e o Galo mineiro é hoje orgulho não só de sua torcida, mas também do povo mineiro.

Há que se falar ainda do cabimento deste projeto. A Constituição Federal de 1988 adotou e consolidou, especialmente, o uso da expressão "patrimônio cultural" e criou formas de proteção, além do tradicional tombamento. Ademais, a Constituição mineira, além de reproduzir e reforçar os conceitos constitucionais federais, os explicita na Seção IV, que trata da cultura, mais especificamente nos arts. 208 e 209. Portanto

assim se fundamenta a possibilidade jurídico-constitucional do projeto em epígrafe, lembrando-se que a nova ordem jurídico-constitucional prevê variadas formas de proteção do patrimônio cultural.

Este projeto de lei pretende declarar o Clube Atlético Mineiro como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais, reconhecido nos seus aspectos históricos, culturais, na forma de expressão transmitida por seus idealizadores, no modo como foi criado e na divulgação do esporte e da recreação, de forma organizada e sistematizada, com inquestionável significado histórico, sociológico, econômico, esportivo e cultural, cuja amplitude transpõe os limites de Minas Gerais. Assim espero dos nobres companheiros a apreciação desta proposição, requerendo, em benefício da cultura e da história mineira, que se dignem aprová-la.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.067/2005

Declara como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais o Cruzeiro Esporte Clube.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais, nos termos e para os fins dos arts. 208 e 209 da Constituição Estadual, o Cruzeiro Esporte Clube, com sede em Belo Horizonte.

Art. 2º – Considera-se também como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado, para efeitos desta lei, os seguintes bens materiais e imateriais do clube e que compõem seu acervo:

I – o hino;

II – as bandeiras;

III – as logomarcas;

IV – as taças;

V – as peças de vestuário;

VI – o acervo fotográfico;

VII – o acervo biográfico;

VIII – o acervo bibliográfico e documental.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: O tempo era o início da década de 20 nos idos do século passado. Naquela época, a Capital mineira contava com uma grande colônia de imigrantes Italianos, que aqui aportaram em busca de trabalho e sucesso.

Amantes como são dos esportes os italianos resolveram, assim, fundar um Clube de Futebol, e em 2/1/21 os desportistas da colônia fundaram o Palestra Itália e adotaram as cores da bandeira da terra pátria, o verde, o vermelho e o branco. O primeiro uniforme do clube tinha camisas verdes, calções brancos e meias vermelhas.

Na época o clube era restrito à participação de italianos e seus descendentes. Somente no ano de 1925 é que foi permitido o ingresso de atletas de qualquer outra nacionalidade. O Palestra Itália caracterizava-se também por possuir atletas da classe trabalhadora de Belo Horizonte: em seu corpo social prevaleciam pedreiros, pintores, marceneiros, entre outros, que eram os filhos dos imigrantes que vieram construir a Capital do Estado, ainda no final do século XIX, e que herdaram a profissão dos pais Italianos.

No ano de 1942, o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial e, naquela época, foi editado um decreto-lei pelo Governo Federal que impediu o uso de termos das nações inimigas em entidades, instituições, estabelecimentos e outros. Assim, o nome Itália foi retirado do clube, cabendo à diretoria e aos sócios escolher o novo nome e o novo símbolo para o clube que já se firmara no cenário futebolístico da Capital mineira. Dez meses depois, um consenso dos Diretores adotou o nome totalmente brasileiro de Cruzeiro Esporte Clube, em homenagem à constelação do Cruzeiro do Sul, o maior símbolo da Pátria brasileira. O uniforme também mudou para camisas azuis, calções e meias brancas.

Com o passar do tempo, o Cruzeiro ganhou destaque no futebol de Minas, e se firmou como uma força do futebol brasileiro. Atualmente, é também o clube que possui mais conquistas internacionais em competições oficiais organizadas pela Confederação Sul-Americana de Futebol, e possui uma legião de apaixonados que, além de acompanhar o clube em todas as competições de que participa, é um grande patrimônio do Cruzeiro Esporte Clube.

Há que se falar ainda do cabimento desta proposta. A Constituição Federal de 1988 adotou e consolidou, especialmente, o uso da expressão "patrimônio cultural", e criou novas formas de proteção, além do tradicional tombamento. A Constituição Mineira, além de reproduzir e reforçar os conceitos constitucionais federais, explicita-os na Seção IV, que trata da Cultura, mais especificamente nos arts. 208 e 209. Portanto, assim se fundamenta a possibilidade jurídico-constitucional do projeto em epígrafe, lembrando que a nova ordem jurídico-constitucional prevê variadas formas de proteção do patrimônio cultural.

Este projeto de lei pretende declarar o Cruzeiro Esporte Clube como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais, reconhecido

nos seus aspectos históricos, culturais, na forma de expressão transmitida por seus idealizadores, no modo como foi criado e na divulgação do esporte e da recreação, de forma organizada e sistematizada, um inquestionável significado histórico, sociológico, econômico, esportivo e cultural, cuja amplitude transpõe os limites de nossa Minas Gerais. Assim, espero dos nobres companheiros a apreciação da presente propositura, requerendo, em benefício da cultura e da história mineiras, que se dignem a aprová-la.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.068/2005

Declara como integrante do patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais o América Futebol Clube.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado como integrante do patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais, nos termos e para os fins dos arts. 208 e 209 da Constituição Estadual, o América Futebol Clube, com sede nesta Capital.

Art. 2º – Consideram-se, para efeitos desta lei, também como patrimônio histórico e cultural do Estado os seguintes bens materiais e imateriais do Clube e que compõem seu acervo:

I – o hino;

II – as bandeiras;

III – as logomarcas;

IV – as taças;

V – as peças de vestuário;

VI – o acervo fotográfico;

VII – o acervo biográfico;

VIII – o acervo bibliográfico e documental.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: Na Belo Horizonte do início do século passado, muito diferente da agitada Capital dos anos modernos, um grupo de garotos com idade entre 10 e 14 anos resolveu criar um clube de futebol. Na época, o grupo se reuniu no encontro das arborizadas ruas da Bahia e dos Timbiras, onde fundaram o América Futebol Clube, em 30/4/1912. Entre os garotos fundadores, encontravam-se o filho e o sobrinho do então Presidente de Minas Gerais, Silviano Brandão.

Quatro anos mais tarde, o time, que usava as mesmas cores de hoje, o verde, o branco e o preto, iniciou a maior série de títulos conquistados consecutivamente por um clube de Minas Gerais. Foi decacampeão estadual entre os anos de 1916 a 1925. Nessa saga de títulos a equipe contava com nomes como os do político Otacílio Negrão de Lima e dos médicos Mário Pena (Hospital Mário Pena) e Lucas Machado (fundador do Hospital São Lucas).

No ano de 1933, o Clube, contrário à implantação do profissionalismo no futebol, protesta e muda as cores de seu uniforme para vermelho e branco, situação que perdurou por dez anos. Só em 1943 o América aceita o profissionalismo no futebol e retoma as cores que marcaram o decacampeonato, momento em que o Clube recomeça a investir em seu patrimônio, inaugurando, em 1948, o Estádio Otacílio Negrão de Lima (Estádio Alameda).

O América possui hoje uma grande estrutura, abrangendo o Centro de Treinamento Lanna Drumond e o Estádio Independência, além da sede social e administrativa da Pampulha, entre outros imóveis. O América tem, entre seus torcedores, mineiros ilustres como Tancredo Neves, Olegário Maciel, Bias Fortes, Milton Campos, Celso Mello Azevedo, Otacílio Negrão de Lima, Eduardo Azeredo e Fernando Brant, entre outros grandes mineiros que se somam a uma massa de torcedores de brilho, que são apaixonados pelas cores do clube.

Há que se falar ainda do cabimento desta proposta. A Constituição Federal de 1988 adotou e consolidou, especialmente, o uso da expressão "patrimônio cultural" e criou novas formas de proteção, além do tradicional tombamento. A Constituição mineira, além de reproduzir e reforçar os conceitos constitucionais federais, explicita-os na Seção IV, que trata da cultura, mais especificamente nos arts. 208 e 209. Portanto, assim se fundamenta a possibilidade jurídico-constitucional do projeto que apresentamos, lembrando que a nova ordem jurídico-constitucional prevê variadas formas de proteção do patrimônio cultural.

Este projeto de lei pretende declarar o América Futebol Clube como integrante do patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais, reconhecem nos seus aspectos históricos, culturais, na forma de expressão transmitida por seus idealizadores, no modo como foi criado e na divulgação do esporte e da recreação, de forma organizada e sistematizada, um inquestionável significado histórico, sociológico, econômico, esportivo e cultural, cuja amplitude transpõe os limites de Minas Gerais.

Assim, espero dos nobres companheiros a apreciação da propositura, requerendo, em benefício da cultura e da história mineira, que ela seja aprovada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto De Lei Nº 2.069/2005

Dispõe sobre o Programa Estadual de Acessibilidade nas Escolas Públicas e Privadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado o Programa Estadual de Acessibilidade nas Escolas Públicas e Privadas.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino, de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive em salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º - Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo poder público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e de comunicação e informação, previstas nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - ou em legislação específica;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajuda técnica que permita o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º - As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no "caput" e já existentes deverão ser adequadas para se garantir a acessibilidade, na forma desta lei.

Art. 3º - O Programa Estadual de Acessibilidade nas Escolas Públicas e Privadas deverá ser amplamente divulgado, a fim de que tenha visibilidade e possa dar suporte às partes interessadas em sua execução.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo minimizar as dificuldades de acesso nos estabelecimentos de ensino do Estado, adequando-se às normas técnicas para o perfeito uso por parte das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A proposição vem ao encontro de uma tendência nacional de adaptação dos prédios, públicos ou não, para o acesso e uso de forma plena por parte das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com dificuldade de locomoção. Cabe ressaltar que o Governador do Estado, Aécio Neves, sancionou em janeiro deste ano a Lei nº 15.426, que estabelece condição para o repasse de recursos pelo Estado aos municípios para programas de urbanização, o qual ficou condicionado à previsão, no projeto correspondente, de facilidade de acesso por parte de pessoas portadoras de deficiência aos logradouros urbanizados e da possibilidade de essas pessoas utilizarem os equipamentos porventura existentes.

Por todo o exposto, acredito ser de grande interesse público o pretendido neste projeto de lei, razão pela qual espero o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.070/2005

Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio às Ações e Empreendimentos Voltados para a Implantação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica Instituída a Política Estadual de apoio às ações e empreendimentos voltados para a implantação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL.

Art. 2º - São objetivos da Política Estadual de que trata esta lei:

I - promover estudos sobre os MDL e seus impactos como mercado para o Estado de Minas Gerais;

II - colaborar com o Governo Federal nas ações dessa natureza;

III - promover ciclos de debate com a sociedade civil, o meio acadêmico e empresas do setor silvícola e outras sobre as possibilidades desse novo mecanismo econômico ambiental;

IV - instituir, no que couber, linhas de crédito voltadas para a implantação de projetos de MDL no Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: A mudança global do clima é um dos graves problemas ambientais deste século. Nos últimos 100 anos, registrou-se um aumento de cerca de 1 grau centígrado na temperatura média da terra. Esse problema vem sendo causado pela intensificação do efeito estufa, que por sua vez, está relacionado ao aumento na concentração, na atmosfera da terra, de determinados gases, principalmente o dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e Óxido Nitroso (N₂O). Embora o clima tenha sempre variado de modo natural, a velocidade e a intensidade observadas no aumento da temperatura nesse período são incompatíveis com o tempo necessário à adaptação natural da biodiversidade e dos ecossistemas.

A Convenção-Quadro das nações Unidas sobre Mudança do Clima - CQNUMC-, adotada durante a Rio 92 e cuja retificação, aceitação e aprovação ou adesão foi feita por 185 países mais a União Européia, estabeleceu um regime jurídico internacional para atingir o objetivo principal de alcançar a estabilização da concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático. Para que seus objetivos fossem alcançados, a CQNUMC adotou, em 1997, o Protocolo de Quioto, que estabelece metas para que as emissões antrópicas sejam reduzidas em 5,0% na média com relação aos níveis verificados no ano de 1990. Essas metas são diferenciadas e deverão ser atingidas no período entre 2008 e 2012, primeiro período do compromisso. As metas foram atribuídas exclusivamente às partes relacionadas no Anexo I da Convenção, as quais assumiram um certo número de compromissos exclusivos, em função de suas responsabilidades históricas. Os países que não possuem meta de redução são, em geral, países em desenvolvimento.

O Protocolo de Quioto estabeleceu, ainda, como complementação às medidas e políticas domésticas das partes Anexo I, mecanismos adicionais de implementação permitindo que a redução das emissões e o aumento da remoção de CO₂ pelas partes Anexo I sejam, em parte, obtidos além de suas fronteiras nacionais. Os mecanismos adicionais de implementação incluem, além dos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo MDL, a implementação conjunta e o comércio de emissões, também conhecidos como Mercado de Créditos de Carbono.

O propósito do MDL é prestar assistência às partes não Anexo I da CQNUMC, para que viabilizem o desenvolvimento sustentável através da implementação das respectivas atividades de projeto e contribuam para o objetivo final da Convenção e, por outro lado, prestar assistência às partes Anexo I para que cumpram seus compromissos quantificados de limitação e redução de emissões de gases de efeito estufa. Para efeitos do MDL, entende-se por atividades de projetos, aquelas integrantes de um empreendimento que tenham por objeto a redução de emissões de gases de efeito estufa ou a remoção de (CO₂).

Tendo em vista a grande extensão territorial do Estado e as diversidades encontradas neste território, entendemos como de grande viabilidade a implantação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo no Estado, especialmente aqueles relacionados às atividades da silvicultura, já bastante desenvolvida no Estado e que possibilitarão o desenvolvimento sustentável de muitas regiões das Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.071/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Pequenininos de Deus, com sede no Município de Arcos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Pequenininos de Deus, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A Sociedade Pequenininos de Deus possui como objetivo primordial promover e assistir todas as pessoas, em qualquer faixa etária, com carência física, social, mental, espiritual ou cultural.

Para atingir suas metas, oferece aos assistidos alimentação, abrigo, vestuário, transporte, lazer, assistência médico-dentária, oficinas de aprendizagem, apoio e ajuda profissional.

Dessa maneira, busca implementar a integração dessas pessoas na comunidade, e seu exemplo concorre para estimular a solidariedade entre os cidadãos.

Pelos bons serviços prestados à coletividade, contamos com a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.072/2005

Dispõe sobre a cobrança de taxas de estacionamento em "shopping centers", supermercados e hipermercados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam dispensados do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento cobrados por "shopping centers", supermercados e hipermercados instalados no Estado os clientes que comprovarem despesa correspondente a, pelo menos, dez vezes o valor sugerido da referida taxa.

§ 1º - A gratuidade a que se refere o "caput" só será efetivada mediante a apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.

§ 2º - As notas fiscais deverão necessariamente datar do dia no qual o cliente faz o pleito à gratuidade.

Art. 2º - A permanência do veículo no estacionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º por até vinte minutos será gratuita.

Art. 3º - O benefício previsto nesta lei só poderá ser percebido pelo cliente que permanecer por, no máximo, seis horas no interior dos "shopping centers", supermercados e hipermercados.

§ 1º - O tempo de permanência do cliente no interior do estabelecimento deverá ser comprovado mediante a emissão de um documento quando de sua entrada no estacionamento daquele estabelecimento.

§ 2º - Caso o cliente ultrapasse o tempo previsto para a concessão da gratuidade, passa a vigorar a tabela de preços utilizada pelo estacionamento.

Art. 4º - Ficam os "shopping centers", supermercados e hipermercados obrigados a divulgar o conteúdo desta lei por meio da colocação de cartazes em suas dependências.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Jésus Lima

Justificação: São três os segmentos que este projeto visa atender. Primeiro, ele vem atender a população que será beneficiada com a supressão da cobrança, pois a sociedade já está sobrecarregada com taxas e tributos. O outro segmento é o próprio comércio, que com isso receberá mais clientes impulsionando as vendas. E finalmente o próprio Estado, que recolherá mais ICMS, tendo em vista o incremento da emissão de notas fiscais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.073/2005

Dispõe sobre a gratuidade dos serviços de estacionamento nos Shopping Centers e Hipermercados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado o estacionamento gratuito de veículos nos shopping centers e hipermercados para o consumidor que efetuar, nesses empreendimentos, compras de valor não inferior àquele cobrado pelo serviço.

§ 1º - Só será reconhecido o direito, previsto no "caput", do consumidor que apresentar as notas fiscais relativas às compras efetuadas.

§ 1º - O direito reconhecido pelo "caput" será exercido na mesma data em que forem efetuadas as compras e pelo prazo máximo de cinco horas.

Art. 2º - Os empreendimentos a que se refere o art. 1º adotarão sistemas aptos a demonstrar, de modo imediato e preciso, o tempo de permanência de veículos nos seus pátios de estacionamento.

Art. 3º - Excedidos os limites de tempo fixados no § 2º do art. 1º, os serviços de estacionamento serão pagos segundo a tabela de preços normal vigente no estabelecimento, vedada a cobrança de qualquer acréscimo.

Art. 4º - Os empreendimentos ficam obrigados a dar ampla publicidade interna ao direito reconhecido por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: O projeto de lei ora proposto tem por objetivo a disciplina em relação ao estacionamento de veículos nos pátios mantidos pelos shopping centers e hipermercados.

A princípio, mesmo que a matéria se apresente como de "interesse local", resta dizer que ao fixar limites ao poder de cobrança dos shopping centers e hipermercados, o legislativo estadual utiliza-se da competência que lhe é reconhecida pelo art. 24, V, da Constituição Federal.

Assim, temos que, ao incluir "proteção e o consumo" na esfera de competência concorrente, a Carta Política pátria permite ao legislador estadual disciplinar as relações entre o produtor e o consumidor, tendo em vista a proteção deste último, o que é perfeitamente coerente com o que dispõe o art. 24, VIII da Constituição Federal, que confere também à União e aos Estados, concorrentemente, o poder de legislar sobre a

"responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico".

Destarte, ao legislar sobre serviços prestados pelos shopping centers e hipermercados exclusivamente com o propósito de instituir proteção eficaz ao consumidor, o legislador não invadirá a órbita do interesse local nem tampouco o campo do direito comercial, privativo da União.

Por outro lado, no que importa ao conteúdo da proposição, ela protege os direitos do consumidor sem impor ônus excessivo ao estabelecimento comercial. De um lado, confere o direito ao estacionamento gratuito; por outro, restringe o exercício do mesmo direito àquele que gastar no estabelecimento uma soma que, a nosso juízo, assegura a perfeita correlação entre o benefício concedido e o proveito mercantil por ele produzido.

Assim, propomos aos nobres companheiros a apreciação desta propositura, requerendo, em benefício de todos os cidadãos mineiros, que se dignem em aprová-la.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Jésus Lima. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.072/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.074/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Alfenas – SOPRANAS -, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Alfenas – SOPRANAS -, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A Sociedade Protetora dos Animais de Alfenas – SOPRANAS -, com sede no Município de Alfenas, fundada em 12/6/2002, é uma entidade com personalidade jurídica própria de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo por objetivo principal a proteção de todo e qualquer animal contra a crueldade.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e não recebem nenhum tipo de remuneração pelos exercícios de suas funções.

A SOPRANAS promove campanhas sócio-educativas com o objetivo de abolir a crueldade contra os animais e também campanhas de conscientização de como manter uma convivência harmônica com os animais.

A SOPRANAS desenvolve ações, em articulação com a população de Alfenas, de controle da população animal, com esterilização de machos e fêmeas, pois é essa a única alternativa humanitária para combater o crescimento desregrado da população animal. Assim, desde a sua fundação, a SOPRANAS vem cumprindo suas finalidades estatutárias, mesmo não dispondo de recursos financeiros regulares e instrumentos de trabalho adequados, indispensáveis ao alcance pleno de seus objetivos.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para a entidade, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais e viabilizar suas atividades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.075/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Artesanais de Alimentos - ARTEBEL -, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Artesanais de Alimentos – ARTEBEL -, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Jô Moraes

Justificação: A Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Artesanais de Alimentos – ARTEBEL -, fundada em 25/10/2000, com sede no Município de Campo Belo, é uma entidade com personalidade jurídica própria de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo por objetivo principal promover o desenvolvimento dos trabalhos e produções de artesanatos em geral dos seus

associados.

Conforme documentação anexa, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas e não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

A ARTEBEL organiza a comercialização de seus produtos e desenvolve atividades cívicas, culturais, desportivas e sociais, no intuito de promover a integração e o bem-estar de seus associados. Atua ainda na defesa e garantia dos direitos de seus integrantes e incentiva a colaboração de membros da comunidade para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para a entidade, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais e viabilizar suas atividades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.076/2005

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Unidos Venceremos, com sede no Município de Araguari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Unidos Venceremos, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Marlos Fernandes

Justificação: A Associação Beneficente Unidos Venceremos de Araguari é sociedade civil sem fins lucrativos, prestando relevantes serviços sociais à população carente daquele município e está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas. A documentação anexa vem respaldar esta iniciativa. Por preencher os requisitos necessários, solicito aos nobres pares a aprovação do título que tornará a referida entidade de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.077/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Recreio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Recreio o imóvel constituído de terreno com área total de um hectare, ou seja, 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Município de Recreio, registrado sob o nº 6.260, a fl. 69 do Livro de Transcrição de Transmissões nº 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à implantação de um pólo industrial.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Mauri Torres

Justificação: Com a doação do imóvel proposta neste projeto, pretende a Prefeitura Municipal de Recreio implantar no local um pólo industrial de médio porte, que além da geração de empregos diretos e indiretos, implicará um incremento na arrecadação de tributos para os cofres públicos.

A autorização pretendida reveste-se de relevante interesse público, uma vez que serão inúmeros os benefícios, que terão significativa importância econômica e social.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.078/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Jacinto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Jacinto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, com pleno e regular exercício desde 13/8/88, no Município de Jacinto, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, apolítica, que presta assistência à população, sem distinção de credo religioso ou de raça. Volta-se para a proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice. Combate a fome e a pobreza. Trabalha pela integração de seus beneficiários ao mercado de trabalho, pela proteção ao meio ambiente, pelo desenvolvimento da agricultura e pela implementação e gerenciamento de infra-estrutura comunitária de saúde, por saneamento básico, habitação, comunicação e eletrificação e estimula a produção agropecuária.

Pelo que se infere da leitura dos documentos em anexo, a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio tem personalidade jurídica, está em pleno e regular funcionamento há mais de 1 ano e sua diretoria constitui-se de pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Assim, por preencher os requisitos contidos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.079/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Joamário, com sede no Município de Limeira do Oeste.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Joamário – AMBAJO -, com sede no Município de Limeira do Oeste.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro Joamário – AMBAJO -, com pleno e regular exercício desde 13/5/93 no Município de Limeira do Oeste, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, de caráter assistencial, que se volta para o cultivo das boas relações entre os sócios, a promoção de atividades sociais, culturais, desportivas e de catequese, bem como para a melhoria das condições de vida locais por meio do fornecimento de alimentação periódica para crianças carentes.

Desse modo, a AMBAJO, pelo que se infere da leitura dos documentos em anexo, tem personalidade jurídica própria e está em pleno e regular funcionamento há mais de dez anos, sendo sua diretoria constituída por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício dos cargos que ocupam.

Por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.080/2005

Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, fica acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 8º -

§ 1º - Poderão receber apoio financeiro dos contribuintes a que se referem os arts. 3º e 5º desta lei, para desenvolvimento de projetos culturais:

I - entidades que utilizem canais comunitários em serviço de TV a cabo, de que trata a Lei Federal nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995;

II - entidades executoras de serviço de radiodifusão comunitária, de que trata a Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 2º - O recebimento do apoio financeiro de que trata esta lei pelas entidades mencionadas no inciso II do § 1º fica condicionado à criação dos Conselhos Comunitários de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Democratizar os meios de comunicação constitui vigoroso instrumento ensejador do aperfeiçoamento da cidadania, capaz de contribuir para o desenvolvimento cultural e social, uma vez que possibilita o acesso a campanhas e programações voltadas para o combate ao analfabetismo, à discriminação racial, ao desemprego, ao fornecimento de informações sobre doenças contagiosas, entre outros.

A Constituição Federal de 1998 privilegiou esse desejável processo de democratização, notadamente em seus arts. 220, § 1º, e 221, assegurando a plena liberdade de pensamento, expressão e informação, sob qualquer forma. As rádios e televisões comunitárias são o reflexo direto dessa democratização. São veículos de comunicação de pequeno alcance e, em geral, são administradas por associações civis e comunitárias.

Ao poder público cabe incentivar e apoiar o funcionamento desses veículos de comunicação, entendendo sua inegável importância cultural.

Esta proposição visa a incluí-los como potenciais beneficiários da lei que concede incentivos fiscais para quem apóia financeiramente projetos culturais no Estado. Para tanto, deverão ser instituídos os Conselhos Comunitários de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 9.612, de 1998, a fim de que os projetos desenvolvidos ocorram com controle daqueles que convivem na comunidade e dela participam, preservando-se, assim, os princípios e objetivos estabelecidos no referido diploma legal, que prevê a promoção de atividades artísticas e jornalísticas, com finalidades educativas, culturais e informativas e com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.069/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lagamar pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.070/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Buritis pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.071/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Felixlândia pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.072/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Formoso pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.073/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Guarda-Mor pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.074/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lagoa Formosa pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.075/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Três Marias pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.076/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Arinos pelo transcurso do aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.077/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas à liberação de recursos para a aquisição de ambulância destinada ao Município de Buenópolis. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 4.078/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Major Renato Batista Carvalhais pelo trabalho desenvolvido como Comandante da 15ª Cia. Independente da PMMG. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.079/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a revista "Encontro" pelo transcurso de seu terceiro aniversário de circulação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.080/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que seja destinada uma ambulância ao povoado de Vila Marízia, no Município de Augusto de Lima. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 4.081/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Caio Líbano Soares, nesta Capital, pela conquista do Prêmio Viagem Nestlé pela Literatura.

Nº 4.082/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Roberto do Nascimento e Silva pelos relevantes serviços prestados ao Estado no cargo de Secretário de Cultura.

Nº 4.083/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Coaracy Nunes Filho, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos, pelo desempenho dos atletas brasileiros na Copa do Mundo de Natação realizada nesta Capital.

Nº 4.084/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Mauro Guimarães Werkema, Presidente da Fundação Clóvis Salgado, pelo trabalho realizado à frente dessa entidade. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 4.085/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Monte Sião pelo transcurso do 156º aniversário desse município.

Nº 4.086/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Inconfidentes pelo transcurso do 42º aniversário desse município.

Nº 4.087/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Andradas pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.088/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de São Sebastião da Bela Vista pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.089/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Conceição das Pedras pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.090/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de São João da Mata pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.091/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Wenceslau Braz pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.092/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Senador José Bento pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.093/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Ouro Fino pelo transcurso do aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.094/2005, do Deputado Djalma Diniz, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - com vistas à construção de uma passarela de pedestres no Km 688 da BR-040, em frente à entrada principal do CEASA. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.095/2005, do Deputado Gustavo Valadares, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Cia. Força e Luz de Cataguazes - Leopoldina - CFLCL -, pelo transcurso do 100º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 4.096/2005, do Deputado Jésus Lima, pleiteando sejam solicitadas ao Diretor-Presidente da CEMIG informações relativas ao Programa Lumiar da CEMIG. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 4.097/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal da Associação Comercial de Minas Gerais - ACM - por sua eleição para o biênio 2005-2006. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.098/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Fernando Lana por sua eleição para o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S. A. - BELOTUR.

Nº 4.099/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marco Aurélio Penzin por sua nomeação para o cargo de Diretor de Projetos da BELOTUR.

Nº 4.100/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sérgio Santos Teixeira Lopes por sua nomeação para o cargo de Diretor de Promoção Turística da BELOTUR.

Nº 4.101/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Tadeu Martins por sua nomeação para o cargo de Diretor de Operações da BELOTUR.

Nº 4.102/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Bosco Corrêa Fernandes por sua nomeação para o cargo de Diretor de Assuntos Institucionais da BELOTUR. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 4.103/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Dorvalino Ferreira Campos Junior por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé.

Nº 4.104/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Edirlei Márcio Moreira Lacerda por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Nº 4.105/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Celso Roberto Pereira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Piedade de Ponte Nova.

Nº 4.106/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Francisco Antônio Dutra por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Pompéu.

Nº 4.107/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Claret Pimenta por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Carmo do Cajuru.

Nº 4.108/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Roberto Alves de Oliveira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de José Raydan.

Nº 4.109/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodolfo Luiz Pinheiro por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Cristais.

Nº 4.110/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Lopes Guarçoni por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Muriaé.

Nº 4.111/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rubens Resende Peres por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros.

Nº 4.112/2005, do Deputado João Bittar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Francisco Bernardino Rodrigues por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Goiabeira. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.113/2005, do Deputado Márcio Kangussu, solicitando que esta Casa manifeste junto à Câmara dos Deputados seu repúdio à Medida Provisória nº 232/2004, e que solicite também a sumária rejeição da matéria, ora em tramitação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 4.114/2005, do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à decisão do Presidente da República de editar a Medida Provisória nº 232/2004, que aumenta a carga tributária das empresas do setor de serviços. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Márcio Kangussu. Anexe-se ao Requerimento nº 4.113/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 4.115/2005, dos Deputados Paulo Piau, Gil Pereira, Ivair Nogueira, Doutor Ronaldo, Gustavo Corrêa, Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Fernando Faria, Antônio Júlio, Doutor Viana, Leonídio Bouças, Gustavo Valadares, Sebastião Helvécio, Rêmoló Aloise, Maria Olívia, Paulo Cesar, Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada, José Henrique, George Hilton, Olinto Godinho, Lúcia Pacífico, Miguel Martini, Ana Maria Resende, Márcio Passos, Luiz Humberto Carneiro, Antônio Genaro, Zé Maia, Domingos Sávio, Antônio Andrade, Célio Moreira, Roberto Ramos, Dimas Fabiano, Leonardo Quintão, Pinduca Ferreira, Irani Barbosa, Ermano Batista, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à edição, "pelo Governo Federal", da Medida Provisória nº 232/2004. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Márcio Kangussu. Anexe-se ao Requerimento nº 4.113/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 4.116/2005, dos Deputados Adalclever Lopes, Antônio Andrade, Antônio Júlio, Chico Rafael, Gilberto Abramo, Ivair Nogueira, José Henrique, Leonardo Quintão, Sávio Souza Cruz, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à edição da Medida Provisória nº 232/2004, pelo Governo Federal. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Márcio Kangussu. Anexe-se ao Requerimento nº 4.113/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Do Deputado Paulo Piau, solicitando a realização de Seminário Legislativo intitulado "Minas e o Biocombustível" com o fim de incrementar a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional e discutir o papel de Minas Gerais em política estratégica para o setor.

Do Deputado Ricardo Duarte, solicitando a realização no primeiro semestre de 2005, de Fórum Técnico para discutir a situação atual do Ensino Superior em Minas. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Oradores Inscritos

- Os Deputados Biel Rocha e Dinis Pinheiro proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, alguns companheiros estão inscritos para falar, mas vemos que não há quórum para a continuação dos trabalhos. Solicito, portanto, a V. Exa. o encerramento de plano da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.296, uma vez que permaneceu em ordem do dia para discussão por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Presidência do Deputado Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presenças - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Paulo Piau - Palavras do Sr. Hipólito Sérgio Ferreira - Lançamento de selo comemorativo - Entrega de placas - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Antônio Elias Nahas - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Durval Ângelo - José Henrique - Laudelino Augusto - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Sebastião Helvécio, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomarem assento à Mesa os Exmos. Srs. Juiz Alvimar de Ávila, Presidente do Tribunal de Alçada; Vereador Silvinho Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Antônio Elias Nahas, Governador do Distrito 4.760; Aroldo Ribeiro Campos, Governador do Distrito 4.560; César Augusto dos Reis, representando o Governador do Distrito 4.770, Getúlio Nasciutti; Roberto Ennio Villela Lamounier, Governador do Distrito 4.520; Ronaldo Willian Moreira Valverde, Governador do Distrito 4.580; Hipólito Sérgio Ferreira, Diretor do Rotary International; Arquimedes Teodoro, ex-Diretor do Rotary International; Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; e o Deputado Domingos Sávio, representando os rotarianos desta Casa. Gostaríamos de fazer uma retificação.

Registro de Presenças

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Vereador Elias Murad; Luiz Alberto Menezes Barreto, Gerente-Geral da Região Metropolitana de Belo Horizonte, representando o Sr. João José Pinto Reis, Diretor dos Correios em Minas Gerais; Marília Campos, ex-Deputada Estadual e Prefeita de Contagem; Efigênia Ribeiro, Consulesa da República da Costa Rica; Jersu Markiewicz, Cônsul da Polônia, e esposa; Elmon Dinelli, ex-Governador do Rotary International em 1995-1996; Janir Adir Moreira, Grão-Mestre em exercício da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais; Riccardo José Cioglia, Governador em 2003-2004; Marlene Martins Cioglia, da Coordenadoria Distrital; Hélio Vilela Barbosa, ex-Governador do Distrito 4.760; Francisco Alves dos Reis, ex-Governador do Distrito 4.520; João Carlos Barbosa, Governador 2002-2003 e sua esposa Marta; e Zoroastro Pimentel Boeri, Governador do Distrito 4.560.

Senhoras e senhores, temos em mãos mensagens dos Exmos. Srs. Senador da República Aelton Freitas e Prefeito de Belo Horizonte Fernando Pimentel, em que se justificam pela ausência em razão de compromissos previamente agendados, mas aproveitam a oportunidade para manifestar os cumprimentos por esta homenagem e saudar o Deputado Paulo Piau, autor do requerimento, e a Assembléia Legislativa, que acolhe esta iniciativa.

Destinação da Reunião

O locutor - Senhoras e senhores, destina-se esta reunião à comemoração do centenário do Rotary International.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Grupo de Câmara da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do Subtenente Oscar Rocha.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Paulo Piau

Inicialmente agradeço a Deus a oportunidade de ter sido autor deste requerimento, cuja autoria compartilho com todos os Deputados rotarianos desta Casa. Exmos. Srs. Deputado Durval Ângelo, que neste ato representa o Presidente da Assembléia, Deputado Mauri Torres; Juiz Alvimar de Ávila, Presidente do Tribunal de Alçada; Vereador Silvinho Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Antônio Elias Nahas, Governador 2004-2005 do Distrito 4.760; Aroldo Ribeiro Campos, Governador 2004-2005 do Distrito 4.560; César Augusto dos Reis, amigo e companheiro, representando o Governador do Distrito 4.770; Roberto Ennio Villela Lamounier, amigo, companheiro e Governador 2004-2005 do Distrito 4.520; Ronaldo Willian Moreira Valverde, Governador 2004-2005 do Distrito 4.580; Hipólito Sérgio Ferreira, orador desta noite; Arquimedes Teodoro, companheiro rotariano de quatro costados; Deputado Domingos Sávio, representando os rotarianos desta Casa; Deputadas e Deputados; e companheiros rotarianos. Cumprimento especialmente a Presidente do Rotary Club Uberaba Sul, a Clara; telespectadores da TV Assembléia nos 160 municípios de Minas Gerais; senhoras e senhores. "Uma organização de líderes de negócios e profissionais unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, fomentam um elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a paz e a boa-vontade no mundo". Essas 38 palavras codificam a doutrina e o ideário da mais antiga e difundida ONG mundialmente respeitada e aplaudida, cujo centenário esta Casa celebra, em coro com dezenas de idiomas, em mais de 160 países: o Rotary International. Nesta homenagem à pujaça e aos feitos centenários do Rotary pelo mundo afora, reverenciamos também os ideais humanísticos de um advogado que, em 23/2/05, no seu pequeno escritório em Chicago, reuniu-se com três amigos - um engenheiro, um vendedor de carvão e um alfaiate - e lançou a semente do primeiro clube de serviços do mundo: o iluminado Paul Harris. Sua proposta de cultivo do companheirismo e do ideal de servir recebeu de pronto a adesão de muitos profissionais e empresários da cidade. Inicialmente, por

falta de uma sede, o grupo se reunia, de forma rotativa - "rotary" - em seus escritórios. Associado à palavra "rotary", nasceu o emblema do clube: uma roda, símbolo de ação e de movimento. A mensagem, lançada por Paul Harris no lago do companheirismo e do engajamento humanitário, formou um pequeno círculo, uma roda mágica que se expandiu e avançou rapidamente. Atravessou as fronteiras americanas e alcançou as praias dos cinco continentes. Em 1911, a onda rotária chegava ao continente europeu, em Dublin, na Irlanda. Em 1919, chegou às terras da Ásia, em Manila, nas Filipinas. Em 1921, o Rotary Club aportou em Joanesburgo, em terras africanas. Nesse mesmo ano, em Melbourne, instalou-se o primeiro Rotary Club do continente oceânico. Em 1922, assim como chegaram ao Brasil, os ideais rotarianos conquistaram simbolicamente o pólo Sul, onde o Almirante Richard Bird hasteou a bandeira do Rotary. Quatro anos depois, o mesmo Almirante alçou o pavilhão de seu clube nas geleiras do pólo Norte. Presente nos cinco continentes e unindo um pólo ao outro, o Rotary galgou o espaço, transfigurado numa flâmula levada pelo astronauta Frank Borman.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, companheiros e companheiras rotarianos, não cabe nesta solenidade enumerar as ações em proveito das comunidades nem as iniciativas em favor da paz empreendidas por rotarianos e rotarianas ao redor do mundo. Mas, pelo seu alcance global em benefício da humanidade, não é possível calar a referência à Campanha PolioPlus de imunização contra a poliomielite. Ultrapassa US\$500.000.000,00 a contribuição rotariana para a imunização de mais de 2 bilhões de crianças, até 2005. Num momento de tanto ódio e carnificina entre facções humanas e nações, o Rotary persiste na sua meta permanente de aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação, do entendimento e da paz, com ações concretas, como o patrocínio do intercâmbio de jovens e de grupos de estudos entre nações diversas. Hoje, 7 mil jovens estão convivendo harmoniosamente, fora de seus países, com culturas, hábitos e religiões diferentes. Aqui no Estado de Minas Gerais, é marcante a presença rotariana, com 280 clubes e mais de 6 mil associados. Cada Rotary é uma tenda de companheirismo e de serviços à comunidade. Suas ações vão desde megaprojetos - como o Banco de Leite Humano, em Montes Claros, no valor de US\$270.000,00, ou o investimento de US\$500.000,00 pela Fundação Rotária no programa de alfabetização de jovens e adultos com dificuldade de aprendizado, tendo como pólo a cidade de Contagem - até a perfuração de poços artesanais ou a implantação de salas de informática e bibliotecas em escolas públicas e privadas. Mas eu gostaria de dar exemplo do vigor e do dinamismo da instituição rotária em nosso Estado citando a minha querida Uberaba.

Em Uberaba, são seis Rotary Clubs, seis Casas da Amizade, um Interact e um Rotaract. A mão rotariana, sempre ativa e generosa, participou da construção do Hospital da Criança, do Lar Espírita, da Escola Rotary, do Instituto dos Cegos, onde implantou, ao custo de 20.000,00, um sistema de informatização em braille. Na Escola Dulce de Oliveira, para surdos, instalou o mais moderno consultório odontológico da cidade. A criação da Academia de Letras do Triângulo Mineiro foi uma iniciativa rotariana, como rotariana foi a campanha vitoriosa para levar a Uberaba instituições como o SENAI, a SESI, a SENAC e outras. Cada clube, no entanto, guarda sua identidade: um instala caixas - d'água completas em casas da periferia; outro doa filtros de água a famílias carentes. Este tem como ação permanente a doação de óculos a pessoas necessitadas; aquele desenvolve um projeto de plantio de 3 mil árvores frutíferas para chamar de volta os pássaros. As Casas da Amizade assistem creches, asilos e casas de recuperação de dependentes químicos, enquanto o Interact e o Rotaract despertam e estimulam nos adolescentes e jovens o espírito de liderança e o ideal de servir. Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes nesta solenidade, o Rotary International, que no dia de hoje completa o seu centenário - gostaríamos de agradecer à direção desta Casa por nos ceder este espaço exatamente neste dia -, ampliou o conceito de companheirismo, alicerça de sua doutrina, para além da relação harmônica e afetiva entre os membros da família rotária. Companheirismo significa também compreensão, tolerância entre os homens e entre as nações. Por isso o Rotary inspirou e colaborou, em 1945, na criação da ONU e nela tem assento. Talvez poucas pessoas saibam desse fato. Tornou-se, pela sua credibilidade, um poderoso instrumento a serviço da prevenção e resolução de conflitos entre os agrupamentos humanos, nacionais e internacionais. Uma voz ora enérgica, ora silenciosa, na busca permanente da paz universal. O Rotary antecipou em um século as preocupações do empresariado com a chamada responsabilidade social, com o primado da solidariedade humana, com a busca de um mundo melhor para todos. Com o mutirão de 1.200.000 voluntários envolvidos em programas humanitários, muita coisa no mundo está melhor. Com 1.200.000 empresárias e empresários empenhados em resgatar a virtude do companheirismo, muita coisa no mundo está melhor. Com 1.200.000 pessoas servindo de modelo à comunidade, pela conduta exemplar na sua vida pública e privada, muita coisa no mundo está melhor. Com 1.200.000 empreendedores de vanguarda dedicados à aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações, muita coisa no mundo está melhor. Em qualquer parte da Terra, o ressoar do sino rotário é a convocação dos homens e mulheres de boa-vontade para a mais nobre das tarefas - a tarefa de servir. E foi acreditando na potencialidade do bem que existe, ainda que adormecido, no coração humano, que alguém, em 23/2/05, alistou os primeiros voluntários a serviço do próximo e da paz. E a lista nunca mais parou de crescer. Aos companheiros rotarianos deixo, como conclusão, as palavras do Governador Waldenir de Bragança: "A grande magia do Rotary é conservar, ao longo do tempo, a sua capacidade de ser, entre os povos, o elo da paz". Muito obrigado.

Palavras do Sr. Hipólito Sérgio Ferreira

Exmos. Srs. Deputados Durval Ângelo, representando o Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Mauri Torres; e Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Exmos. Srs. Presidente do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, Juiz Alvimar de Ávila; Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Silvinho Resende; ex-Diretor do Rotary International, querido companheiro Arquimedes Teodoro; meu querido Governador Antônio Elias Nahas, anfitrião deste evento; querido Governador do Distrito 4.560, Aroldo Ribeiro Campos; Roberto Ennio Villela Lamounier, querido Governador do Distrito 4.520; querido Governador do Distrito 4.580, Ronaldo Willian Moreira Valverde; prezado companheiro César Augusto dos Reis, ex-Governador, representando o Governador do Distrito 4.770, Getúlio Nasciutti; Exma. Sra. Marília Campos, DD. Prefeita de Contagem; demais autoridades, companheiros e companheiras, convidados, as nossas primeiras palavras são de agradecimento à Assembléia Legislativa de Minas Gerais por nos receber nesta noite memorável. Antes de iniciar as nossas palavras, queremos deixar registrado o pensamento e a vontade do Governador Elias Nahas.(- Lê:)

"Este é sem dúvida um grande dia na história do Rotary International, não só pelo fato de estarmos completando 100 anos, mas também porque estamos recebendo esta bela homenagem da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Esta homenagem, companheiros, senhoras, senhores e convidados, reveste-se de um significado especial porque está sendo prestada pela Casa do povo, onde se encontram seus lídimos representantes. Isso significa que estamos recebendo uma homenagem de todo o povo de Minas Gerais. Seria justa esta homenagem? Na visão dos nobres Deputados, sim, porque foi altamente expressivo o número deles que, acolhendo a iniciativa do nosso companheiro e nobre Deputado Paulo Piau, subscreveram o requerimento que deu origem a esta sessão".

Este é um momento especial na esquina do mundo, pois milhares de pessoas param para refletir e apreciar o centenário de uma organização do bem. Em todos os países, ricos ou pobres, pessoas se reúnem para celebrar, com orgulho, os 100 anos de serviços prestados pelo Rotary. O cristianismo nasceu na Palestina, mas não é uma religião árabe, porque está em todo o mundo. O Rotary foi fundado em 1905 em Chicago, mas não é uma organização americana, pois está em 166 países do mundo. Estamos aqui para celebrar a evolução do homem através do tempo e a vontade de servir. No Brasil, o Rotary foi fundado no Rio de Janeiro, em 28/2/23. Fomos o primeiro país de língua portuguesa a integrar o mundo rotário. O Rotary Club de Lisboa foi admitido em 1925. O artífice da fundação do Rotary no Brasil foi um empresário e político, João Thomé de Saboya e Silva, que foi Governador do Ceará de 1916 a 1920 e Senador da República de 1920 a 1930. Após o Rio de Janeiro vieram, pela ordem, São Paulo, Santos, e, em quarto lugar, Minas Gerais, no dia 13/9/27. Na fundação do Rotary Club de Belo Horizonte participaram destacadas figuras do meio político, empresarial e acadêmico, como Christiano Teixeira Guimarães, Israel Pinheiro, Alvimar Carneiro de Rezende, Gil Guatimozim, Hugo Werneck, Borges da Costa, Abílio Machado e outros reconhecidos pelo seu destacado comportamento ético-social. Justo é também aqui homenagear o Rotary Club de Belo Horizonte, hoje multiplicado em centenas de cidades da querida Minas Gerais. Justo é homenagear esses pioneiros, cuja tradição e comportamento ético são mantidos pelos sócios atuais, através das lideranças de Roberto Lamounier e Arquimedes Teodoro, ex-Diretor do Rotary International. A trajetória do Rotary é um exemplo da persistência humana. Tivemos muitos momentos difíceis, como por exemplo em 1938, quando Franco era o Presidente da Espanha. Naquele instante os rotarianos foram perseguidos, presos, e o Rotary foi fechado. Na mesma época, no Brasil, o Governo Federal atingiu o Rotary e muitas outras organizações, através do Decreto-Lei nº 383, de 18/4/38, que proibia organizações que tivessem sua direção no estrangeiro. O Rotary voltou à normalidade no Brasil graças ao descortino de um mineiro de Abaeté, Francisco Campos, Ministro da Justiça, que despachou autorização regulando a continuação dos Rotary Clubs. O gênio político desse mineiro mudou, nos estatutos do clube, a palavra "filiação" para "laços de cooperação com o Rotary International". No Rotary existem muitas sementes de esperança que são cuidadosamente veladas por

todos. Uma destas é o programa de intercâmbio de jovens, que a cada ano possibilita a mais de 7 mil jovens conhecer culturas diferentes e abrir suas cabeças para a aproximação entre os povos. É adequado registrar que foi pelas portas de Minas Gerais, em 1966, que esse programa foi iniciado no Brasil, durante a governadoria de Jayme da Rocha Pardini, que confiou a coordenação desse programa ao ilustre médico, Dr. Ruy Pimenta Filho, nosso companheiro. Hoje é o Dia Nacional do Rotary, instituído pelo Decreto-Lei nº 6.843, proposição do Deputado Federal Antônio Zacharias, sancionada no Governo Figueiredo, em 3/11/80. Hoje é Dia Nacional do Rotary nos Estados Unidos por decisão unânime do Congresso Americano. O mundo inteiro celebra o Rotary hoje como uma conquista da humanidade. O Rotary tem muitas outras sementes da esperança, por meio das parcerias. E aqui queremos destacar apenas duas. Primeiro, a parceria com governos e países para a erradicação do analfabetismo. Segundo, a parceria com a Organização Mundial da Saúde para a erradicação da poliomielite. No primeiro caso, queremos ressaltar que o projeto de alfabetização foi lançado há oito anos no Brasil e teve em Minas o melhor resultado. Para seu início, o Rotary firmou parceria por intermédio de dois protocolos que foram assinados pela Prefeitura de Contagem e por esta Assembléia Legislativa, representada pelo Exmo. Sr. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, nosso companheiro, que era, naquela oportunidade, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 6/4/2000. E essa parceria continua, porque, na semana passada, os Governadores responsáveis por esse projeto estiveram no gabinete da Prefeita Marília Campos, que, ainda que iniciando o seu mandato, garantiu-nos que a parceria será mantida porque há o interesse, acima de qualquer outra coisa, de salvaguardar os nossos semelhantes, pelo seu desenvolvimento por meio da educação. Graças a esse projeto, cerca de 200 mil crianças já foram alfabetizadas. No segundo caso, para o sucesso da campanha de erradicação da pólio, da qual o companheiro Arquimedes Teodoro, aqui presente, foi um dos paladinos, o Rotary contribuiu, no Brasil, com o fornecimento de vacinas, no período de 1986 a 1992, quando recebemos o certificado de erradicação dessa doença. Até o presente momento, mais de 2 bilhões de crianças já receberam a vacina do Rotary, e 122 países do mundo já foram considerados excluídos do ciclo endêmico da doença. O Rotary é uma organização de muitos sonhos e projetos. Este é o momento especial de celebrar o sonho de todos os seres humanos que desejam que em nenhuma casa falte pão; que almejam justiça social; que sonham com a criança correndo e brincando; que têm a certeza de que muros como o de Berlim e aquele entre Israel e Palestina somente servem para estimular nosso trabalho na direção da paz e da compreensão. O Rotary é, em síntese, a inspiração de um homem, Paul Harris, que hoje transcende as fronteiras geográficas, religiosas, raciais, políticas e sociais. Há 2000 anos, um homem mudou o mundo, e uma de suas maiores mensagens, o sermão da montanha, é ainda uma chamada contra a discriminação, a favor da paz: "Bem-aventurados os que choram, porque serão consolados; bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados; bem-aventurados os pacificadores, porque serão chamados filhos de Deus". Finalizando, celebremos hoje a manutenção do sonho da paz para, assim, materializar o sonho da humanidade na expressão daquele que afirmou: "Bem-aventurados os pacificadores". Bem-aventurados sejam todos os rotarianos. Obrigado.

Lançamento de Selo Comemorativo

O locutor - Senhoras e senhores, o Rotary International é uma entidade sem fins lucrativos que promove a paz e a solidariedade mundial por meio de programas que atendem causas humanitárias e realizam intercâmbios educacionais e culturais. Congrega profissionais líderes em suas atividades no mundo inteiro que prestam serviços e trabalham em busca da paz e da compreensão mundial. Tem assento permanente no Conselho da Organização das Nações Unidas. É na busca incessante de fomentar o ideal de servir como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o companheirismo, a ética profissional, a boa-vontade e a paz entre os povos, que o Rotary International completa seus 100 anos. Os Correios, que têm como missão facilitar as relações pessoais e empresariais mediante a oferta de serviços com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social, lançam, hoje, o selo em homenagem a essa importante instituição. O selo apresenta a logomarca internacionalmente utilizada nas comemorações do centenário do Rotary e as imagens de alguns programas desenvolvidos por essa instituição: jovens de diferentes nacionalidades, representando o programa de intercâmbio cultural, e a pomba, simbolizando a paz gerada nesse convívio; o programa PolioPlus, de alcance mundial no combate à poliomielite; e o programa de alfabetização, as ações comunitárias e a promoção do companheirismo e da boa-vontade. As peças obliteradas com o carimbo do primeiro dia de circulação dos selos, assinadas pelas autoridades convidadas para o ato, passarão a fazer parte do acervo filatélico dos Correios e servirão como fonte de pesquisa e registro de tão importante acontecimento no contexto histórico e sociocultural. Neste momento, convidamos o Sr. Luís Alberto Menezes Barreto, Gerente da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que, neste ato, representa o Diretor dos Correios em Minas Gerais, Sr. João José Pinto Reis, para conduzir a cerimônia de lançamento do selo em comemoração ao centenário do Rotary International. Convidamos o Deputado Durval Ângelo, Presidente desta solenidade, para efetuar a primeira obliteração, oficializando o lançamento do selo do centenário do Rotary International em Minas Gerais.

- Procede-se à obliteração do selo.

O locutor - Para efetuar a segunda obliteração, convidamos o Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem à homenagem ao Rotary International. O Deputado Paulo Piau solicita a presença do Deputado Dalmo Ribeiro Silva para fazer parte desta obliteração.

- Procede-se à obliteração do selo.

O locutor - Convidamos o Sr. Governador do Distrito 4.760 do Rotary International, Antônio Elias Nahas, que solicitou aos Correios a realização deste lançamento, para efetuar a terceira obliteração. O Sr. Antônio Elias Nahas convida todos os Governadores a prestigiarem o ato.

- Procede-se à obliteração do selo.

O locutor - Senhoras e senhores, a partir de amanhã, este selo circulará nas correspondências postadas nas agências de Correios do Brasil e no exterior, propagando, por meio de sua imagem e legenda, o tema que originou a sua criação.

Entrega de Placas

O locutor - A partir deste instante, procederemos à entrega de placas aos ilustres Governadores Distritais do Rotary International. Para tanto, solicitamos aos homenageados que, à medida que forem nomeados, tenham a bondade de se dirigirem ao local destinado às condecorações. Convidamos os Srs. Antônio Elias Nahas, Governador do Distrito 4.760; Roberto Ennio Villela Lamounier, Governador do Distrito 4.520; Aroldo Ribeiro Campos, Governador do Distrito 4.560; Ronaldo Willian Moreira Valverde, Governador do Distrito 4.580; e César Augusto dos Reis, ex-Governador, representando o Sr. Getúlio Nasciutti, Governador do Distrito 4.770. Neste instante, o Deputado Durval Ângelo, representando o Presidente desta Casa, e o Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão a entrega das placas alusivas a esta homenagem, com os seguintes dizeres: (- Lê:)

"Fundado em 23/2/1905, em Chicago, inicialmente por razões de companheirismo, o Rotary expandiu-se por todo o mundo, ampliando o alcance de suas ações. A homenagem do parlamento mineiro ao Rotary International, clube que tem atuado nas mais variadas atividades de prestação de serviços como combate à fome e ao abuso de drogas, proteção ao meio ambiente, prevenção da violência, alfabetização, erradicação da poliomielite, auxílio à juventude e aos idosos, bem como na conscientização e na educação sobre a AIDS."

- Procede-se à entrega das placas.

Exibição de Vídeo

O locutor - Senhoras e senhores, neste momento, será exibido vídeo institucional do Rotary International, sob o título "Fazendo o Bem no

Mundo".

- Procede-se a exibição do vídeo.

Palavras do Sr. Antônio Elias Nahas

Boa noite a todos. Não vou saudar ninguém porque todos já foram saudados. Quebrar protocolo na Assembléia é complicado, mas o motivo é justo: quero dizer a vocês que o nobre Deputado Durval Ângelo, Presidente desta sessão, é nosso companheiro e porta, com todo orgulho, o distintivo em sua lapela.

Palavras do Sr. Presidente

Distintos companheiros da Mesa, já nominados - faço um apelo ao cerimonial para que, na próxima vez, tenhamos uma mulher na Mesa, pois, com toda certeza, são também grandes construtoras do Rotary. Meus amigos, minhas amigas, no dia 23 de fevereiro, há exatos 100 anos, na cidade norte-americana de Chicago, nascia o Rotary Club, por iniciativa do advogado Paul Harris. A organização ganharia o mundo pela prestação de serviços humanitários por homens e mulheres de negócios e líderes em diversos setores, tendo em vista a busca da paz e a disseminação da boa-vontade. É assim que esta Assembléia tem a grande satisfação de unir-se aos rotarianos na celebração desta data memorável, por sua importância na promoção da ação social, da amizade e do companheirismo. O cenário em que se formulou a idéia pioneira de um clube de promoção de serviços - a famosa Chicago do início do séc. XX - era dominado pelo crime, pelos vícios e pelo egoísmo. Foi para reagir a essa conturbada atmosfera social que Paul Harris decidiu promover a amizade e a ajuda mútua entre as pessoas. Reuniu-se com três amigos dispostos a reavivar o espírito de amizade conhecido em suas cidades natais. Aos poucos, novas pessoas se agregaram ao grupo, usando as habilidades e os recursos dos sócios para prestar serviços à comunidade. Empresários e profissionais de destaque em todo o mundo, adotando a idéia, passariam a compartilhar seu sucesso com os indivíduos menos favorecidos, num digno exemplo de solidariedade. Ao chegar ao Brasil, em 1923, o Rotary Club já significava uma associação altamente democrática, congregando indivíduos de religiões e crenças políticas diversas, mas respondendo à mesma e aprimorada postura ética. Nosso País, hoje, encontra-se em terceiro lugar em número de clubes e em quinto lugar em número de sócios, atestando a importante presença rotariana entre nós. Vários milhares de estudantes brasileiros viajaram e viajam ao exterior como bolsistas do Rotary, propiciando um intercâmbio cultural que valoriza a formação de lideranças preocupadas com a compreensão mundial. Entre os inúmeros empreendimentos do Rotary Club International, como bem vimos nesse belíssimo e encantador documentário, destaca-se o PolioPlus, destinado à erradicação da pólio e paradigma na cooperação entre os setores públicos e privados na luta contra a doença. As contribuições dos rotarianos para o programa representam US\$500.000.000,00 ano. As mulheres têm constituído o grupo de mais rápido crescimento no Rotary, assumindo posições de liderança regional. As bandeiras hoje levantadas têm sido, entre outras, o combate à fome, a proteção ao meio ambiente, a prevenção da violência e o combate ao abuso das drogas. Aproveitando esta data, gostaria de estabelecer um vínculo entre o trabalho do Rotary e a temática da Campanha da Fraternidade deste ano, campanha ecumênica lançada pelo Conselho Nacional das Igrejas Cristãs - CONIC -, que tem como lema "Solidariedade e Paz". Seu slogan é uma das nove bem-aventuranças de Jesus no famoso Sermão da Montanha, que é o grande paradigma ético da vivência cristã. Em Mateus 5:9, ele vem bem expresso: "Bem-aventurados os que promovem a paz, porque serão chamados filhos de Deus.". Com toda certeza, o Rotary hoje faz um trabalho de paz e solidariedade sob a temática da Campanha da Fraternidade promovida pelo Corinto. E, como bem afirmou o nosso orador, bem-aventurados todos os rotarianos que estão nessa grande empreitada pela paz. E temos de, cada vez mais, vivermos esse grande aprendizado da paz. Como amigo e parceiro dos rotarianos do meu município, ostento, com muita alegria, não pelos meus méritos - mais pela generosidade de meus amigos do Rotary Club de Contagem - a Medalha Paul Harris; com toda certeza, é um dos títulos e uma das honrarias mais significativas que recebi nos meus 16 anos de vida pública. E quero destacar aqui o belíssimo trabalho desenvolvido pelo Deputado Paulo Piau, notadamente no campo da educação. Com toda certeza, ele traz a esta Casa o grande aprendizado de solidariedade, de valorização da paz que aprendeu no Rotary Club. E digo mais, amigo Paulo Piau: hoje está se realizando nesta Casa uma das sessões especiais das mais representativas que já realizamos nesse Poder Legislativo, como fruto de reconhecimento pelo trabalho que o Rotary Club desenvolve no Brasil e no mundo. Por toda essa preocupação social, inspirada no lema "Dar de si antes de pensar em si", o Centenário do Rotary Club merece toda a nossa admiração e esta justa homenagem da Casa Legislativa. Muito obrigado a todos. Agradecemos com presença do Grupo de Câmara da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do Subtenente Oscar Rocha, que, com certeza, abrilhanta esta festa. Antes do encerramento, peço-lhes licença para ler um pensamento de Fernando Pessoa que trago sempre em minha agenda, todos os anos, que bem registra as coisas belas e grandes que temos de carregar dentro de nossa alma. Assim se expressa Fernando Pessoa: "Ser tudo em cada coisa. Põe o quanto és no mínimo que fazes; assim, em cada lago, a lua brilha, brilha, porque alta vive". E vocês estão brilhando, iluminando e nos ajudando a construir um mundo melhor, porque realmente o pensamento sempre se volta para as coisas mais altas da vida.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece às autoridades e aos demais convidados a honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.b

Ata da 1ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas do dia 5 de dezembro de 2002, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Wanderley Ávila, Ivo José, Olinto Godinho, Mauri Torres, membros da Mesa da Assembléia; Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e o Deputado Hely Tarquínio, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isto posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de Subvenção Social, Auxílios para Despesas de Capital e Transferências a Municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação nº 1.556, da Mesa da Assembléia e demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Hely Tarquínio, Corregedor, Wanderley Ávila, relator da Mesa, e Ivair Nogueira, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Anti-Alcoólica União Minas, Associação Comunitária Distrito Correntinho, Associação Comunitária Rio Sítio, Associação Feminina Quem-Quem, Associação de Moradores Bairro Bela Vista - Timóteo, Associação de Moradores Cabeceira São Pedro, Conferência São Vicente Paulo - Serra Salitre, Conselho de Desenvolvimento do Tijuco, Departamento de Assistência Médica Social Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, Hospital das Clínicas da UFMG, Instituição Cristã de Assistência Social Uberlândia, Prefeitura Municipal de Araguari, Prefeitura Municipal de Barbacena, Prefeitura Municipal de Botelhos, Prefeitura Municipal de Douradoquara, Prefeitura Municipal de Felisburgo, Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Prefeitura Municipal de Ipatinga, Prefeitura Municipal de Janaúba, Prefeitura Municipal de Mantena, Prefeitura Municipal de Medina, Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Prefeitura Municipal de São Romão, Prefeitura Municipal de Teófilo Ottoni, Prefeitura Municipal de Tombos, Prefeitura Municipal de Tupaciguara, Prefeitura Municipal de União de Minas, Prefeitura Municipal de Varginha, Sociedade de Assistência Social Educacional Assembléia de Deus de Araxá. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Mauro Lobo - Ivair Nogueira - Dilzon Melo - Luiz

ATA DA 24ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/12/2004

Às 9h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a se discutir, juntamente com representantes dos Sindicatos dos Rodoviários e dos Taxistas, a questão da segurança pública, especialmente no que tange ao aumento da criminalidade que atinge essas duas classes na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, Marlos Fernandes, Elmiro Nascimento, Luiz Humberto e Zé Maia em que solicitam seja realizada audiência pública nas regiões do Triângulo, do Alto Paranaíba e do Noroeste de Minas, para se discutir a situação da segurança pública; e Sargento Rodrigues e Rogério Correia em que pedem seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando-lhe informações sobre a aplicação das verbas captadas em 2004, através das taxas de segurança pública, detalhando a arrecadação e as despesas. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o assunto objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Delegado Adam dos Sandos, representando o Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; Dirceu Efigênio Reis, Avelino Moreira Araujo e José Antônio Campidel, Presidente, Diretor Secretário e Diretor Administrativo do Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Minas Gerais - SINCAVIR-MG -, respectivamente; Getúlio Messias da Silva, Diretor da UNITAXI; Lázaro do Carmo, da COOPERTAXI; e Olinto Soares Jardim e Fernando de Pinho Tavares, membros da Comissão de Segurança do Taxista do SINCAVIR-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos parlamentares e aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2005.

Sargento Rodrigues, Presidente - Biel Rocha - Olinto Godinho.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/12/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Laudelino Augusto e Vanessa Lucas (substituindo esta Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Propostas de Emenda à Constituição nºs 57 e 83/2004, Projeto de Lei Complementar nº 54/2004, Projetos de Lei nºs 233, 625, 1.168, 1.253, 1.324 e 1.328/2003 (Deputado Laudelino Augusto); Projetos de Lei nºs 1.083, 1.337/2003, 1.509, 1.686, 1.814, 1.893 e 1.892/2004 (Deputada Vanessa Lucas). A Presidente suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência prorroga o horário da reunião por mais duas horas. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 57 e 83/2004, do Projeto de Lei Complementar nº 54/2004, dos Projetos de Lei nºs 233, 625, 1.168, 1.253, 1.324 e 1.328/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto); dos Projetos de Lei nºs 1.083, 1.337/2003, 1.509, 1.686, 1.814, 1.893 e 1.892/2004 (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2005.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto - Doutor Ronaldo.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a FHEMIG pelos 27 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.442/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a Federação das Santas Casas e Hospitais de Minas Gerais pelos 18 anos de criação (Requerimento nº 3.526/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Cássio Azevedo Fontenelle pelo exercício de suas funções como Juiz junto à 1ª Vara da Comarca de Janaúba (Requerimento nº 3.721/2004, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com o Sr. Renato Martins Jacob por sua posse como Juiz do Tribunal de Alçada (Requerimento nº 3.739/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a comunidade de Natalândia pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 3.751/2004, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com a comunidade de São Gonçalo do Abaeté pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 3.752/2004, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com a comunidade de Dom Bosco pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 3.753/2004, do Deputado Antônio Andrade);

de congratulações com o Deputado Federal Edmar Moreira pelos serviços que vem prestando ao PL e ao País (Requerimento nº 3.755/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Deputado Federal Valdemar da Costa Neto pelos serviços que vem prestando ao PL e ao País (Requerimento nº 3.756/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Alencar, Vice-Presidente da República e Ministro da Defesa, pelos serviços que vem prestando ao PL e ao País (Requerimento nº 3.757/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Francisco Enéas Xavier por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Capim Branco (Requerimento nº 3.759/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Maria Prock por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Campanha (Requerimento nº 3.760/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Furtado da Silva por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Camacho (Requerimento nº 3.761/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Joaquim de Castro Freitas Pereira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Domingos do Prata (Requerimento nº 3.762/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Antonio Celso Andrade Domingues por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Santa Vitória (Requerimento nº 3.763/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Hitler Vagner Candido de Oliveira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Chácara (Requerimento nº 3.764/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Danilo Alves de Alvarenga por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Carací (Requerimento nº 3.765/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Neto Santana por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Capinópolis (Requerimento nº 3.766/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Arlindo Barbosa Neto por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Piumhi (Requerimento nº 3.767/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Eraldo Eustáquio Soares por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Chapada do Norte (Requerimento nº 3.768/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Maria de Souza Cunha por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Rio Casca (Requerimento nº 3.769/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Jair Siqueira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Pouso Alegre (Requerimento nº 3.770/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Rildo Carvalho da Cunha por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Santa Efigênia de Minas (Requerimento nº 3.771/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Edimilson Renon por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto (Requerimento nº 3.772/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Everilson Cleber Leite por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Pratápolis (Requerimento nº 3.773/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Antônio Roberto da Costa por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Arceburgo (Requerimento nº 3.774/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Nilton Freire Sampaio por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Aimorés (Requerimento nº 3.775/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Solano de Barros por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Ponto dos Volantes (Requerimento nº 3.776/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Antônio Mayrink Bordoni por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Piedade de Ponte Nova (Requerimento nº 3.777/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Rogério Mendes da Costa por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Piedade dos Gerais (Requerimento nº 3.778/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Miranda Barbosa por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de São João do Manhuaçu (Requerimento nº 3.779/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Altair Geraldo Rosa por sua eleição para o cargo de Prefeito do Município de Rio Espera (Requerimento nº 3.780/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Geraldo de Paula Andrade por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Nova União (Requerimento nº 3.781/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Sebastião Coelho de Oliveira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (Requerimento nº 3.782/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Geraldo Ribeiro de Moraes por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Paulistas (Requerimento nº 3.783/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Célia de Oliveira Coelho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Jaguaráçu (Requerimento nº 3.790/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Marco Aurélio Dias por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Rio Novo (Requerimento nº 3.791/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Roneido Teófilo de Carvalho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino (Requerimento nº 3.792/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Renes José Borges Pereira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Indianópolis (Requerimento nº 3.793/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. João Izael Querino Coelho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Caminho Novo (Requerimento nº 3.794/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Marcelo Leão Ferreira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Itacambira (Requerimento nº 3.795/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Fued José Dib por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Ituiutaba (Requerimento nº 3.796/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Leonardo Duraes de Almeida por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Japonvar (Requerimento nº 3.797/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Jamir Moreira de Andrade por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de João Pinheiro (Requerimento nº 3.798/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Diva de Andrade Viana por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Josenópolis (Requerimento nº 3.799/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Ely Rezende Pereira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Lamim (Requerimento nº 3.800/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Oscar Soares de Andrade por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Juatuba (Requerimento nº 3.801/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Neli Leão do Prado por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas (Requerimento nº 3.802/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Maria Cecília Marchi Borges por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Frutal (Requerimento nº 3.803/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Marcelino Ferraz da Rocha por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Fruta de Leite (Requerimento nº 3.804/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Ademir da Costa Carvalho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Caeté (Requerimento nº 3.805/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Helcio Nogueira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Goiabeira (Requerimento nº 3.806/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Orivaldo Alves de Oliveira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Ibiracatu (Requerimento nº 3.807/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Onofre Geraldo dos Reis por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas (Requerimento nº 3.808/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Altair Júnior da Silva por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Francisco de Paula (Requerimento nº 3.809/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Theobaldo Junior, Presidente da Associação Atelier de Artes e Ofícios Yara Tupinambá, pelos anos de empenho em favor da arte, do artesanato e da cultura em Minas Gerais (Requerimento nº 3.812/2004, do Deputado George Hilton);

de congratulações com o Sr. Hedward Moura por sua eleição para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de São João Nepomuceno (Requerimento nº 3.813/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Carlos Alberto Santos por sua eleição para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de São João Nepomuceno (Requerimento nº 3.814/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Leo Márcio Souza Arrichete por sua eleição para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de São João Nepomuceno (Requerimento nº 3.815/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Rodrigo Barbosa Ribeiro por sua eleição para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de São João Nepomuceno (Requerimento nº 3.816/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Ruy Rodrigues Barbosa por sua eleição para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de São João Nepomuceno (Requerimento nº 3.817/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Sebastião Alves dos Santos por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Curral de Dentro (Requerimento nº 3.827/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Raidan Thomaz Ferreira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Dom Joaquim (Requerimento nº 3.828/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Carlos Aurélio Carminate Almeida por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Argirita (Requerimento nº 3.829/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Raimundo Viana por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Bonito de Minas (Requerimento nº 3.830/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Fábio Ferraz Franco por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Cachoeira do Pajeú (Requerimento nº 3.831/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Maria Célia Gama Peres por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros (Requerimento nº 3.832/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Telma Lúcia Rios Conti por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Jesuânia (Requerimento nº 3.833/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Sylvania Soares de Carvalho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Piranguçu (Requerimento nº 3.834/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Márcia Maria Nunes Coelho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Virginópolis (Requerimento nº 3.835/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Domingas da Silva Paz por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Riacho dos Machados (Requerimento nº 3.836/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Lúcia Aparecida Elcorab Alvim por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Passa-Quatro (Requerimento nº 3.837/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Sra. Maria Horaci de Oliveira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Ijaci (Requerimento nº 3.838/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Antônio Eloisio Gomes por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Pedralva (Requerimento nº 3.839/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Adalberto Rodrigues da Fonseca por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Cláudio (Requerimento nº 3.840/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Sebastião Lúcio dos Santos por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Congonhal (Requerimento nº 3.841/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Ronaldo Mota Dias por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Coração de Jesus (Requerimento nº 3.842/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Luiz Carlos de Figueiredo Freitas por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Corinto (Requerimento nº 3.843/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Rinco Barbosa por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Maripá de Minas (Requerimento nº 3.844/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Marco Regis de Almeida Lima por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Muzambinho (Requerimento nº 3.845/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. João Batista de Moraes por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Turvolândia (Requerimento nº 3.846/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Natalício Tenório Cavalcanti Freitas Lima por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Lourenço (Requerimento nº 3.847/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Abrão Calil Filho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Guaxupé (Requerimento nº 3.848/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José Pedro de Oliveira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Alvarenga (Requerimento nº 3.849/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Markelyne Soares Reis por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Maranhão (Requerimento nº 3.850/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. João Anivaldo Oliveira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Água Comprida (Requerimento nº 3.851/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Marcílio Bezerra da Cruz por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Taquaraçu de Minas (Requerimento nº 3.852/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Sarzedo (Requerimento nº 3.853/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Itamar Guilherme Ferreira por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São José da Varginha (Requerimento nº 3.854/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Nilzo de Faria por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Roque de Minas (Requerimento nº 3.855/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. José de Sousa Nelci por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São João do Paraíso (Requerimento nº 3.856/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Sebastião Exedito Quintão de Almeida por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Preto (Requerimento nº 3.857/2004, do Deputado Bittar);

de congratulações com o Sr. Marcelo Carvalho por sua eleição para o cargo de Prefeito Municipal de São José do Alegre (Requerimento nº 3.865/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com o Sr. Plácido Ribeiro Vaz Prefeito Municipal de Arcos pelo recebimento da Medalha Calmon Barreto - 2004 (Requerimento nº 3.867/2004, do Deputado Paulo Piau).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/2/05, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalcleber Lopes

nomeando Jozianne Marques Lopes Ferreira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dimas Fabiano

nomeando Olivia Maria Amaral Alvim para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Edson Rezende

exonerando Regilaine Nicolina Alves Magalhães do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Júlio Tahara do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria; exonerando Onofre Camilo Perusso do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria; exonerando Vanessa da Silva Machado do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria;

nomeando Dulcimeire Pereira Siqueira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria;

nomeando Júlio Tahara para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ronaldo João da Silva, matrícula 12.218-1, no período de 16/2/2005 a 18/2/2005.

Mesa da Assembléia, 17 de fevereiro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2004

Objeto: Aquisição de mesas para computadores.

Licitante vencedor: C.M.S Bueno Móveis e Decoração.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2005.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Montele Indústria de Monta-Cargas e Elevadores Ltda. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em dois elevadores. Objeto do aditamento: prorrogação excepcional, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: de 13/2/2005 até que finde o procedimento licitatório em andamento, obedecido o limite de 180 dias. Dotação orçamentária: 33.90.39-127.